



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28/10/99	
D.O.U. 3/11/99	Seção 1 P. 10
ATO: PM. 1617 28/10/99	
D.O.U. 3/11/99	Seção 1 P. 10

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Fundação de Estudos Sociais do Paraná		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Sistemas de Informação, bacharelado.		
<b>RELATOR:</b> Cons. Yugo Okida		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23025.006519/97-42		
<b>PARECER Nº:</b> CES 830/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 13/09/99

830/99

## I - RELATÓRIO

Trata-se do pedido feito pelo presidente da Fundação de Estudos Sociais do Paraná ao CNE para transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de bacharelado em Sistemas de Informação, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais do Paraná, com sede na cidade de Curitiba/PR.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.715/94. Autorizado com 80 vagas iniciais, hoje o curso conta com 100 vagas, após a aplicação da Resolução nº 01/96.

Por intermédio da Portaria nº 082/99, prorrogada pela Portaria nº 446/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para averiguar as condições de funcionamento do curso.

O relatório da comissão foi favorável à transformação solicitada, apresentando algumas sugestões que julgamos possíveis e outras desejáveis, mas não obrigatórias, como a contratação de docentes em tempo integral ou parcial de 20 h.

## II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Sistemas de Informação, bacharelado, em nível de autorização, ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais do Paraná, mantido pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná, com sede na cidade de Curitiba/PR, com as 100 (cem) vagas totais anuais já utilizadas, distribuídas nos turnos diurno e noturno.


Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1999.

  
Conselheiros: - Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OKIDA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 632 /99**

Processo n° : 23025.006519/97-42  
Interessada : FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ  
CGCMF : 75.517.151/000-10  
Assunto : Transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

## **I - HISTÓRICO**

O Presidente da Fundação de Estudos Sociais do Paraná solicitou ao Presidente do Conselho Nacional de Educação a transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Bacharelado de Informática, a ser ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi reconhecido pela Portaria Ministerial n° 1.745, de 21 de dezembro de 1994, com base no Parecer CFE n° 821/94. Autorizado com 80 vagas totais anuais, o curso teve as vagas ampliadas para 100, resultantes da aplicação do percentual de 25%, conforme dispõe a Res. CES 01/96.

O projeto de transformação foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer DEPES/SESu n° 110/98, determinou o atendimento dos padrões de qualidade, disponíveis no endereço eletrônico do MEC para dar prosseguimento à análise do projeto.

Em atendimento às exigências formuladas, a Instituição apresentou documentação adicional, em 29 de setembro de 1998. A CEE de Computação e Informática determinou a constituição de Comissão Verificadora para avaliar as condições existentes para a transformação, Parecer DEPES/SESu n° 1.356/98:

Para averiguar as condições de funcionamento do curso, com vistas à transformação pleiteada, a SESU/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n° 082, de 1° de fevereiro de 1999, prorrogada pela Portaria n° 446, de 23 de abril de 1999, constituída pelos professores José Carlos Maldonado, da Universidade de São Paulo, Anamaria Martins Moreira, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Marilene Lourenço, do

SR

Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 28 e 29 de maio de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à transformação solicitada.

## **II – MÉRITO**

A Comissão Verificadora esclareceu que, por se tratar de transformação de um curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Sistemas de Informação, avaliou, com maior ênfase, a estrutura curricular e os itens biblioteca, laboratórios e corpo docente.

A Comissão considerou que o corpo docente é adequado. A carga horária total do curso está um pouco abaixo do recomendado pelos padrões de qualidade. Constatou que as disciplinas são oferecidas em regime anual, ao contrário do que é indicado e que o enquadramento das disciplinas, no currículo, não reflete um bom entendimento conceitual, principalmente no tocante à Formação Complementar. Informou que, em várias disciplinas, os livros-texto e os softwares indicados não fornecem apoio adequado e que toda formação é centrada na plataforma Windows. Considerou que existe redundância de conteúdo entre algumas disciplinas. Constatou ausência de compatibilidade entre a carga horária/contéudo e de coesão de conteúdo em algumas disciplinas.

Conforme consta do relatório, o acervo bibliográfico é limitado. A biblioteca é parcialmente automatizada e estão sendo adquiridos livros mais adequados ao curso. Existe planejamento de ampliação do espaço físico da biblioteca. A Instituição possui dois laboratórios de informática, mas a utilização de um deles não é exclusiva do curso. Além disso, os laboratórios não estão abertos no período da tarde.

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes recomendações:

- A Comissão recomenda um esforço da IES no sentido de consolidar o corpo docente da área de computação.
- Recomenda-se que as ementas sejam organizadas em unidades semestrais, mesmo que por restrições organizacionais seja imposta a oferta das disciplinas em regime anual.
- Recomenda-se fortemente que os laboratórios sejam abertos em outros períodos, inclusive aos sábados. É necessário considerar-se a ampliação do parque computacional da IES. Recomenda-se também a implantação de um laboratório para realização de trabalhos, relatórios, projeto de graduação entre outras atividades complementares.

A Comissão, também, observou que seria desejável que a IES contratasse docentes em tempo integral e/ou parcial (20 horas). Seria conveniente considerar também um trabalho de diplomação (o Relatório de Estágio na forma proposta não cobre este requisito).

SR

Em seu parecer final, a Comissão assim se pronunciou:

Trata-se de alteração de denominação de curso de TPD de quatro anos para um curso de Bacharelado em Sistemas de Informação. Esta Comissão Verificadora é favorável à mudança de denominação proposta pois a iniciativa está em consonância com as atuais diretrizes do MEC, no que tange a área de computação. Recomenda-se que sejam procedidas alterações na grade proposta, procurando corrigir as deficiências e problemas identificados por esta Comissão Verificadora e encaminhada a grade atualizada para a CEEInf/SESu/MEC. A Comissão Verificadora entende pertinente relatar que as condições de oferta do curso (biblioteca, laboratórios e corpo docente) atendem minimamente, em alguns pontos com deficiências, aos indicadores de qualidade estabelecidos pela CESInf/SESu/MEC.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, em Parecer Técnico datado de 14 de junho de 1999, ratificou a avaliação realizada pela Comissão Verificadora e sugeriu o encaminhamento do processo ao Conselho Nacional de Educação.

Tendo em vista a determinação explícita da Comissão Verificadora quanto a alteração curricular, a COSUP/SESu solicitou novo pronunciamento da CEE de Computação e Informática, que foi elaborado nos seguintes termos, julho de 1999:

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática entende que o currículo apresentado, apesar das ressalvas, atende as exigências mínimas estabelecidas para um curso de Sistemas de Informação. As alterações necessárias ao atendimento das recomendações apresentadas pela Comissão de Verificação deverão ser observadas quando do reconhecimento do curso.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias ao saneamento das deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, com vistas à qualidade de ensino e ao futuro reconhecimento do curso.

Os elementos constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Corpo docente;
- C - Currículo pleno do curso.

SR

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, favoráveis à transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado pelo Instituto de Ciências Sociais do Paraná, mantido pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com as cem vagas totais anuais já utilizadas, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

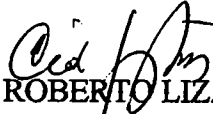
À consideração superior.

Brasília, 08 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM BANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23025.006519/97-42

Interessado: Instituto de Ciências Sociais do Paraná

Curso/Habilitações	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação, bach.	Fundação de Estudos Sociais do Paraná	100	Diurno e noturno	Seriado anual	3.120 h/a		-

\*Integralização curricular

**A 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Psicofisiologia	01
Mestres	Língua Inglesa, Informática (2), Informática Industrial, Informática Aplicada, Administração Pública, Ciência da Computação, Ciências Empresariais, Educação, Magistério Superior/ Metodologia Científica, Análise Moderna de Sistemas (mestrando M.D.E.), Administração/Planejamento do Ensino Superior (mestrando em Administração de Empresas), Administração de Empresas e Recursos Humanos, Análise de Sistemas	14
Especialistas	Matemática Superior, Redes e Sistemas Distribuídos, Engenharia da Informação	03
Graduado	Letras Clássicas	01
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>
<b>Regime de trabalho: Quatro professores em regime de tempo integral, quatro em tempo parcial e os demais são horistas.</b>		

### A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas destinadas ao curso estão especificadas no processo, com a indicação das salas utilizadas, com área de 60 m<sup>2</sup> e 56 m<sup>2</sup>. A Comissão Verificadora considerou que as dependências são pequenas, para o número de alunos, principalmente no turno noturno. A Comissão recomendou que sejam destinadas salas para os docentes e que a manutenção das dependências físicas seja mais cuidadosa.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui dois laboratórios de Informática, com 50 microcomputadores Pentium em cada um. A configuração dos equipamentos está relacionada no processo. A Instituição conta, também, com acesso à Internet. A Comissão Verificadora informou que um dos laboratórios não é de uso exclusivo do curso de computação e recomendou que os laboratórios sejam abertos em outros períodos, inclusive aos sábados. Há orçamento aprovado de R\$ 120.000,00, destinados à atualização dos laboratórios.

#### BIBLIOTECA

O acervo bibliográfico da Instituição é de 8.204 títulos, com 12.912 volumes e 129 periódicos, adquiridos por doação, e 74 assinaturas de periódicos. A Comissão Verificadora informou que o acervo bibliográfico é limitado e não dá bom suporte à grade curricular proposta. A Instituição esclareceu que os livros mais adequados à nova grade curricular estão sendo adquiridos. A Comissão indicou a necessidade de aquisição de proceedings e periódicos da área.



b) Declarações dos professores (anexo)

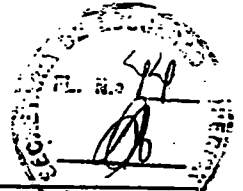
c) Disciplinas

	Denominação da disciplina	Enquadramento	Nome dos Professores
1	Inglês Instrumental	MO	Florinda Scremin Marques
2	Algoritmos e lógica de programação	Ec	Edson Martins Lecheta
3	Álgebra e lógica matemática	E	Marco Antonio Bara
4	Organização de computadores	MC	Denise Fukumi Tsunoda
5	Laboratório I	MC	Marco Antonio Paludo
6	Psicologia e relacionamento humano	DO	Egídio Romanelli
7	Administração geral	MO	Tadeu Nobre Formiga
8	Arquitetura de computadores	MC	Denise Fukumi Tsunoda
9	Sistemas operacionais	MC	Estevan Hruschka
10	Estrutura de dados	Ec	Edson Martins Lecheta
11	Cálculo	E	Marco Antonio Bara
12	Laboratório II	MC	Marco Antonio Paludo
13	Análise e projeto de sistemas	MC	Fernando Leocádio Pianaro
14	Metodologia do trabalho científico	MO	Káthia Susana de Almeida
15	Comunicação e Expressão	GO	Maria Comminos
16	Teoria geral de sistemas	MO	Tadeu Nobre Formiga
17	Compiladores	MC	Estevan Hruschka
18	Redes e sistemas distribuídos	Ec	Airton Kuada
19	Linguagens de programação	MC	Denise Fukumi Tsunoda
20	Engenharia de software	MC	Marco Antonio Paludo
21	Banco de dados	MC	Heitor Mikami
22	Contabilidade aplicada	GO	Sérgio de Jesus Vieira
23	Sistemas de informação	MC	Christine Batelier
24	Probabilidade e estatística	E	Gil Marcos Ferraro
25	Análise e projeto orientados a objeto	MC	Marco Antonio Paludo
26	Planejamento em informática	EC	Wilson Mauri Bonfim
27	Empreendedores	E	Décio Peixoto
28	Interface homem-máquina	MC	Christine Batelier
29	Tópicos avançados em informática	MC	Eduardo Raul Hruschka
30	Administração de informática	MC	Fernando Leocádio Pianaro
31	Direito e Legislação	E	Athavde Baganha
32	Estágio Supervisionado	EC	João Matias Loch

Handwritten signature and initials, possibly 'de' and 'M'.

Handwritten signature, possibly 'Ferreira'.

6- Estrutura curricular  
Dados do ICSP



Código da disciplina ou número de seqüência (1.,2.,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou anual)	A disciplina é usada em (código ou número de seqüência):
<b>Primeiro ano</b>				
14001	Inglês Instrumental		120	
14002	Algoritmos e Lógica de Programação		150	
14003	Álgebra e Lógica Matemática		120	
14004	Organização de Computadores		60	
14005	Laboratório I		150	
14006	Psicologia e Relacionamento Humano		60	
14007	Administração Geral		90	
<b>Segundo ano</b>				
24008	Arquitetura de Computadores		60	
24009	Sistemas Operacionais		60	
24010	Estrutura de Dados		120	
24011	Cálculo Diferencial e Integral		90	
24012	Laboratório II		90	
24013	Análise e Projeto de Sistemas		150	
24014	Metodologia do Trabalho Científico		60	
24015	Comunicação e Expressão		60	
24016	Teoria Geral de Sistemas		60	
<b>Terceiro ano</b>				
34017	Compiladores		90	
34018	Redes e sistemas distribuídos		120	
34019	Linguagens de programação		60	
34020	Engenharia de software		90	
34021	Banco de dados		120	
34022	Contabilidade Aplicada		120	
34023	Sistemas de informação		60	
34024	Probabilidade e Estatística		90	
<b>Quarto ano</b>				
44025	Análise e Projeto orientado a objeto		150	
44026	Planejamento em Informática		120	
44027	Empreendedores		90	
44028	Interface Homem - Máquina		60	
44029	Tópicos Avançados em Informática		120	
44030	Administração de Informática		90	
44031	Direito e Legislação		60	
44032	Estágio Supervisionado		180	

2.320